

| | | | |
|-------------|--|--|-----------------------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO 006 /REITORIA/96 | FOLHA 01/02 |
|-------------|--|--|-----------------------|

**REESTRUTURA A SUB-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (SR-2), órgão integrante da direção superior da UERJ, diretamente subordinado ao Reitor.

§ 1º - À SR-2, atuando como órgão central e de gestão, competirá o planejamento, organização, direção, coordenação, supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades relativas às funções integrantes do sistema de administração da pesquisa e pós-graduação da UERJ.

§ 2º - A SR-2 exercerá competência técnica, orientação normativa e acompanhamento específico, aplicáveis a todos os componentes organizacionais da Universidade, no pertinente aos métodos e processos das atividades sob sua responsabilidade.

§ 3º - A SR-2 exercerá autoridade funcional sobre unidades dos Núcleos de Ensino/Estudos/Pesquisa, dos Campi Regionais, do Hospital Universitário Pedro Ernesto (HUPE), e do Centro de Produção da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (CEPUERJ) no que concerne às atividades relacionadas à pesquisa e à pós-graduação.

§ 4º - A SR-2 será responsável, em nível central, por todos os Programas e Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* desenvolvidos pela UERJ.

Art. 2º - A estrutura da SR-2 corresponderá:

I - Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

SR-2 - 12.00.00.000

- Divisão de Apoio Administrativo

DAAD - 12.00.00.200

- Serviço Técnico-Financeiro

SERTF - 12.00.00.210

- Serviço de Processamento de Dados

SERPD - 12.00.00.220

II- Departamento de Apoio à Produção Científica e Tecnológica

PROCIENT - 12.00.01.000

- Coordenadoria de Avaliação da Produção Científica e Tecnológica

CAPROD - 12.00.01.300

- Coordenação de Articulação Institucional para o Fomento

CAINF - 12.00.01.400

| | | | |
|------|---|------------------|-------|
| UERJ | ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA | CODIFICAÇÃO | FOLHA |
| | | 006 /REITORIA/96 | 02/02 |

III - Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados

DFEG - 12.00.02.000

- Coordenadoria de Controle Acadêmico

CAC - 12.00.02.100

- Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento de Novos Programas

CADENP - 12.00.02.200

IV - Departamento de Capacitação e Apoio de Recursos Humanos

DCARH - 12.00.03.000

- Coordenadoria de Capacitação Docente

CCAD - 12.00.03.100

- Coordenadoria de Programas de Capacitação de Recursos Humanos

PROCARH - 12.00.03.200

Art. 3º - Em virtude da presente reestruturação, ficam transformadas as seguintes vagas de cargos e funções gratificadas:

| CARGOS EXTINTOS | | | CARGOS CRIADOS | | |
|-----------------|------|-------------------------|----------------|------|-------------------------|
| COD | SIMB | DENOMINAÇÃO | COD | SIMB | DENOMINAÇÃO |
| 108 | CC-9 | Chefe Divisão - DIVAD | 646 | CC-9 | Chefe Divisão - DAAD |
| 255 | FG-1 | Chefe Serviço - SERASSE | 647 | FG-1 | Chefe Serviço - SERPD |
| 267 | FG-1 | Chefe Serviço - SERALSE | 648 | FG-1 | Chefe Serviço - SERTF |
| 104 | CC-7 | Diretor Depart. - DEPSQ | 649 | CC-7 | Diretor Depart PROCIENT |
| 109 | CC-9 | Coordenador - COPESQ | 650 | CC-9 | Coordenador - CAPROD |
| 112 | CC-9 | Coordenador - COPROJ | 651 | CC-9 | Coordenador - CAINF |
| 311 | CC-7 | Diretor Depart. - DEPG | 652 | CC-7 | Diretor Depart. - DEFEG |
| 147 | CC-9 | Chefe Divisão - DICAD | 653 | CC-9 | Coordenador - CCA |
| 107 | CC-9 | Coordenador - COINPE | 654 | CC-9 | Coordenador - CADENP |
| 394 | FG-3 | Chefe Seção - AA/DEPG | 655 | CC-7 | Diretor Depart.- DECARH |
| 113 | CC-9 | Coordenador - COAV | 656 | CC-9 | Coordenador - CCAD |
| 331 | CC-9 | Coordenador - COCAD | 657 | CC-9 | Coordenador - PROCARH |
| 110 | CC-9 | Coordenador - COINCI | | | |

Art. 4º - Caberá à SRH, no prazo de 90 (noventa) dias, com a colaboração da SR-2 e demais órgãos envolvidos, desenvolver proposta de Ato Executivo de Competências e Atribuições que defina a regulamentação e discipline as atividades da SR-2.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor, a partir da presente data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto e demais disposições em contrário.

UERJ, em 11 de janeiro de 1996.



ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA
REITOR